



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 650/2017, de 04 de outubro de 2017.

Declara de Utilidade Pública a Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, “RÁDIO CIDADE FM, Prefixo 87,9”, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, “RÁDIO CIDADE FM, Prefixo 87,9”**, inscrito no CNPJ sob nº 10.917.216/0001-70, localizada no Conjunto Castelo Branco nº 540, no bairro da Chã do Pilar – CEP 57150-000 em Pilar-AL.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o ano de 2013, aprovado pelo Congresso Nacional e aprovado pelo Ministério das Comunicações, e se enquadra nas exigências da Lei Municipal Específica, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 04 de outubro de 2017.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 650/2017, de 04 de outubro de 2017, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 04 de outubro de 2017.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração